DECRETO Nº 4102, de 16 de junho de 2010

CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA DE CANTINA NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, NOS TERMOS QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. XII do art. 102 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a regular realização de Processo Licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tendo como vencedor o Sr. Luiz Henrique de Miranda, portador da Carteira de Identidade nº M-4.305.024 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 524.395.346-68;

CONSIDERANDO a homologação do certame, que tramitou nos autos do processo licitatório de nº 003/2010, Concorrência Pública 002/2010;

CONSIDERANDO a constituição da pessoa jurídica, empresa individual Luiz Henrique de Miranda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.956.311/0001-45, no Município sob o nº 02.55253-7 e no Estado de Minas Gerais sob o nº 001598220.00.18, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a permissão de uso do espaço público constituído por estrutura física de cantina nas dependências da Escola Técnica Municipal à empresa individual Luiz Henrique de Miranda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.956.311/0001-45, observados os termos, prazos e limites constantes no edital do Processo Licitatório 003/2010, Concorrência Pública 002/2010.

Art. 2º Fica autorizado o Ilustríssimo Senhor Presidente da FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante a firmar instrumento contratual com o permissionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de junho de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Presidente da FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município